



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 07/92

RECOMPÕE SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, nos termos do artigo 1º, caput e parágrafo único da Resolução nº 12/89, de 28 de agosto de 1989,

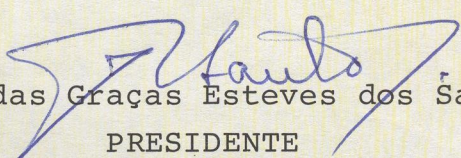
R E S O L V E :

Art. 1º - Recompôr os subsídios dos senhores Vereadores, aplicando a TR do mês de março/1992 (24,27%) para o mês de abril de 1992, em **CR\$ 4.456.386,31** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta e um centavos), sendo a **parte fixa Cr\$ 2.228.193,22** (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e noventa e três cruzeiros e vinte e dois centavos) e a **parte variável Cr\$ 2.228.193,09** (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e noventa e três cruzeiros e nove centavos).

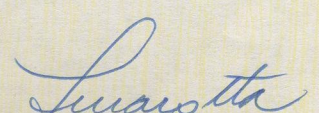
Art. 2º - Recompôr com o mesmo índice para o mesmo mês, a **Verba de Representação da Presidência**, com a importância de **Cr\$ 1.485.462,10** (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e dez centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, aos
06 de abril de 1992.


Jorge das Graças Esteves dos Santos
PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 06 de
abril de 1992.


Silvério José Marotta
DIRETOR GERAL